



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Gabinete do Prefeito - GP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do objeto

Ata de Registro de Preços para aquisição de café para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo.

1.2 Especificações e quantidades

Item	Elemento	Produto	Descrição	Quant.	Unidades
1	333903007	13725	Café em pó tradicional, embalagem 500g, (conforme termo de referência)	500	Unidades

1.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa: Não se aplica





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

1.4 Da classificação do objeto

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.5 Prazo de Vigência

12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Registro de Preço se faz necessário para garantir o fornecimento regular de café no Gabinete do Prefeito, visando proporcionar um ambiente adequado para reuniões e atendimento ao público.

2.1 Previsão no PCA

O Município não tem Plano de Contratação Anual.

Justificativa: O PCA do Município está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Objeto: Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie 100% de café arábica; sabor do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Certificado ABIC de Pureza e Qualidade, Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da tabela COB (Classificação Oficial Brasileira);

Características físicas: grãos torrados e moídos, pó homogêneo, torra clássica, ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; livres de sabor fermentado, mofado e de terra; acidez baixa a moderada; sabor





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

característico e equilibrado; adstringência baixa; encorpado moderadamente; amargor moderado; deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses no ato da entrega do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos Requisitos

Não há contratação.

4.2 Vedação de Marca

Não se aplica.

4.3 Exigência de amostras e provas de conceito

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.4 Exigência de carta de solidariedade

(X) Não será exigida carta de solidariedade.

() Será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor.

Justificativa:

4.5 Participação de cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas?





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

(X) Não

() Sim

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

O produto fornecido será avaliado, e qualquer desconformidade com o descritivo ora solicitado, não será aceito, devendo a contratada providenciar a retirada e substituição do produto recusado.

Prazo de entrega: 05 dias úteis a partir do envio da Nota de Empenho.

Local: Centro Administrativo da Prefeitura de Gravataí, DAF, Av. Itacolomi, nº 3.600, São Vicente, Gravataí / RS.

5.2 Prazo de validade

No mínimo 6 meses.

5.3 Substituição do objeto

Caso os produtos fornecidos não atendam as especificações do termo de referência, os mesmos deverão ser substituídos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização desta contratação ficará a cargo da servidora pública Adriana Martins Sutero, matrícula nº. Conforme o artigo 7º da Lei nº 4.464, de 25 de maio de 2022, compete ao Fiscal:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da pasta;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para receber o pagamento, a contratada deverá, após a entrega do produto, apresentar nota fiscal na secretaria que expediu o respectivo pedido de serviços.

A empresa deverá anexar a nota fiscal no link <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-notas-fiscais/detalhar/1> e se aprovado o serviço pela fiscalização, este atestará e enviará para liquidação e pagamento.

Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização contratual e a aprovação pela SMF/Contabilidade, considerar-se-á liquidada a despesa.



7.2 Liquidação



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

Ocorrerá em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e dos itens.

7.3 Pagamento

Aproximadamente 30 dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

7.4 Antecipação de pagamento

(X) Não será permitido

() Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º, do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O critério de seleção do fornecedor será o menor preço por item, observando-se a qualidade do produto ofertado e a capacidade técnica do fornecedor em atender às especificações estabelecidas.

8.2 Exigência de Habilitação

Não se aplica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$ 17,30, conforme orçamentos em anexo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
02 - GP	05001001	2001	333903007

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a entrega do item em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.

Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue.

Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Não se aplica.

13. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

Gravataí, 20 de março de 2024.

